



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## 4.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministérios da Cooperação e das Finanças:

##### Despacho ministerial:

Aprova o orçamento do Governo de Timor para o 2.º trimestre de 1976.

### MINISTÉRIOS DA COOPERAÇÃO E DAS FINANÇAS

#### Despacho ministerial

Usando da faculdade conferida pelo disposto no artigo 2.º da Lei n.º 19/75, de 31 de Dezembro, é aprovado o seguinte orçamento do Governo de Timor para o 2.º trimestre de 1976:

#### A — Receita

a) Previsão do saldo da Caixa do Tesouro de Timor, em Lisboa	50 000 000\$00
b) Subsídios	—\$—
c) Próprias não especificadas	210 000\$00
	<u>50 210 000\$00</u>

#### B — Despesa

##### Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal: Vencimentos e pensões»	4 600 000\$00
--	---------------

##### Artigo 2.º «Remunerações acidentais»:

a) «Gratificações diversas»	340 000\$00	
b) «Deslocações de pessoal»	10 000\$00	4 950 000\$00

##### Despesas com o material:

Artigo 3.º «Aquisições de utilização permanente»	15 000\$00	
Artigo 4.º «Despesas de conservação e aproveitamento»	5 000\$00	
Artigo 5.º «Material de consumo corrente»	10 000\$00	30 000\$00

##### Pagamento de serviços:

Artigo 6.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»	1 000\$00	
Artigo 7.º «Lavagem, limpeza e outras despesas»	6 000\$00	
Artigo 8.º «Despesas de comunicações»	15 000\$00	22 000\$00

##### Diversos:

Artigo 9.º «Bolsas de estudo e outros subsídios»	600 000\$00	
Artigo 10.º «Encargos resultantes de compromissos assumidos»	41 000 000\$00	
Artigo 11.º «Despesas não especificadas»	3 608 000\$00	45 208 000\$00
		<u>50 210 000\$00</u>

Ministérios da Cooperação e das Finanças, 31 de Março de 1976. — O Ministro da Cooperação, *Vitor Manuel Trigueiros Crespo*. — O Ministro das Finanças, *Francisco Salgado Zenha*.